



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA REPARQUE



PARECER QUANTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL - RS

1. DO OBJETO

O presente parecer técnico tem por objetivo justificar, tecnicamente, a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de administração da estação de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares até o local de destinação final dos resíduos, considerando a urgência da continuidade dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

2. DO CONTEXTO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos são essenciais à saúde pública e ao meio ambiente, sendo indispensáveis para a manutenção da salubridade, segurança e bem-estar da população.

Atualmente, houve a interrupção e/ou encerramento contratual da empresa anteriormente responsável pela operação da estação de transbordo e pelo transporte dos resíduos sólidos por desinteresse da mesma em realizar o referido serviço, sem tempo hábil para a realização do procedimento licitatório convencional, o que impõe risco iminente à continuidade do serviço público essencial.

A paralisação dos serviços ocasionaria:

- Proliferação de vetores de doenças (ratos, baratas, moscas, etc.);
- Comprometimento da saúde pública e ambiental;
- Graves impactos à ordem urbana e à segurança da população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA - MUNICÍPIO
UNESCO



Nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Art. 75. É dispensável a licitação:
VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

A situação atual se enquadra nos requisitos do dispositivo legal mencionado, considerando que:

- Há urgência real e comprovada na continuidade dos serviços;
- A não contratação imediata pode comprometer a saúde pública e o meio ambiente;
- A contratação será limitada ao prazo legal de até 12 meses, sem prorrogação.
- A Secretaria Responsável pelo contrato deve de imediato ainda esta semana encaminhar o novo processo para abertura de licitação.

4. DOS PREÇOS ESTABELECIDOS

Para respaldar tecnicamente o valor da contratação, foi elaborada nova planilha de custos atualizada, que fixou o valor estimado máximo aceitável em R\$ 78.994,62.

Foi então solicitado orçamento a empresa do setor, que apresentou proposta no valor de R\$ 70.432,13, inferior ao valor estimado, o que demonstra aderência à realidade de mercado e razoabilidade dos preços.

Quanto à diferença em relação ao contrato anterior, esclarece-se que:



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DEPARTEMENTO
unesco



Aumento da Geração de Resíduos:

- Há cinco anos, a geração de resíduos sólidos variava entre 400 a 500 toneladas mensais;
- Atualmente, a variação está entre 468 a 627 toneladas/mês, o que representa um aumento significativo na carga transportada, tempo de carregamento e desgaste de equipamentos.

Aumento da Quilometragem Estimada:

- No contrato anterior, estimava-se uma quilometragem mensal de 4.280 km;
- Atualmente, a quilometragem média mensal está em 5.382 km, implicando um acréscimo de 1.102 km por mês;
- Considerando um custo médio de R\$ 7,31/km, estima-se um aumento de R\$ 8.055,62 mensais apenas nos custos diretos com transporte.

Atualização Econômico-Financeira – Taxa SELIC e BDI:

- À época do contrato anterior, a taxa SELIC era de 4,5% ao ano;
- Atualmente, está em 14,75% ao ano, o que impacta diretamente os custos de capital, BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e demais encargos financeiros da operação.

Portanto, o novo valor proposto reflete não apenas a realidade operacional atualizada do serviço, mas também a evolução econômica do país, estando tecnicamente justificado e dentro dos limites estimados.

5. DA CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante dos fatos expostos, recomenda-se a contratação emergencial de empresa especializada, com dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a execução dos serviços de administração da estação de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares até o destino final.





PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE U7.850



A presente contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, a preservação da saúde pública e do meio ambiente, bem como a segurança da população.

Caçapava do Sul, 03 de junho de 2025.

Stener Camargo de Oliveira

Engenheiro Ambiental e Sanitarista - CREA-RS 225051

Secretário de Município do Planejamento e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: STENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/7C35-0F5E-B00D-E280> e informe o código 7C35-0F5E-B00D-E280



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C35-0F5E-B00D-E280

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STENER CAMARGO DE OLIVEIRA (CPF 030.XXX.XXX-38) em 03/06/2025 14:37:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/7C35-0F5E-B00D-E280>

1. Administração da estação de transbordo e transporte até o destino final

Planilha de Composição de Custos

Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 11.318,24	14,33%
1.1. Vigilante	R\$ 5.028,42	6,37%
1.2. Motorista Turno do Dia	R\$ 4.930,19	6,24%
1.3. Vale Transporte	R\$ 152,71	0,19%
1.4. Vale-refeição (diário)	R\$ 1.206,92	1,53%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 538,30	0,68%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 43.990,14	55,69%
3.1. Veículo	R\$ 43.990,14	55,69%
3.1.1. Depreciação	R\$ 3.948,46	5,00%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 8.274,36	10,47%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 711,03	0,90%
3.1.4. Consumos	R\$ 22.380,50	28,33%
3.1.5. Manutenção	R\$ 5.059,08	6,40%
3.1.6. Pneus	R\$ 3.616,70	4,58%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 302,17	0,38%
5. Monitoramento da Frota	R\$ 101,50	0,13%
6. Horas máquina com operador	R\$ 5.994,26	4%
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 16.750,02	21,20%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	R\$ 78.994,62	92%

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Vigilante	1
1.2. Motorista Turno do Dia	1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	2
Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo	1

Fator de utilização (FU) 100%

1. Mão-de-obra

1.1. Vigilante

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	2.105,40	2.105,40	
Horas Extras (100%)	hora		19,14	-	
Horas Extras (50%)	hora		14,36	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$			-	
Adicional de Insalubridade	%	40	2.105,40	842,16	
Soma				2.947,56	
Encargos Sociais	%	70,60	2.947,56	2.080,86	
Total por Coletor				5.028,42	
Total do Efetivo	homem	1	5.028,42	5.028,42	
Fator de utilização				1,00	5.028,42

1.2. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.282,78	2.282,78	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.518,00		
Horas Extras (100%)	hora		20,75	-	
Horas Extras (50%)	hora		15,56	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$			-	
Base de cálculo da Insalubridade				-	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.518,00	607,20	
Soma				2.889,98	
Encargos Sociais	%	70,60	2.889,98	2.040,21	
Total por Motorista				4.930,19	
Total do Efetivo	homem	1	4.930,19	4.930,19	
Fator de utilização				1,00	4.930,19

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	1	4,00		

Dias Trabalhados por mês	dia	26		
Coletor	vale	52	1,57	81,68
Motorista	vale	52	1,37	71,03

152,71

1.4. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vigilante	unidade	26	30,00	780,00	
Motorista	unidade	26	16,42	426,92	
					1.206,92

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)	11.318,24
--	-----------

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para os trabalhadores

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	332,83	55,47	
Calça	unidade	3	132,30	44,10	
Camiseta	unidade	2	30,84	15,42	
Bolina de segurança c/ palmilha aço	par	3	80,37	26,79	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	48,46	8,08	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	19,29	19,29	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	100,00	100,00	
Total do Efetivo	homem	2	269,15	538,30	
			Fator de utilização	1,00	538,30

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)	538,30
---	--------

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi	unidade	1	604.839,00	604.839,00	
Vida útil do chassi	anos	15			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassi	%	70,73	604.839,00	427.802,62	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	180	427.802,62	2.376,68	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	400.000,00	400.000,00	
Vida útil do compactador	anos	15			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	70,73	400.000,00	282.920,00	
Depreciação mensal do compactador	mês	180	282.920,00	1.571,78	
Total por veículo				3.948,46	
Total da frota	unidade	1	3.948,46	3.948,46	
			Fator de utilização	1,00	3.948,46

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassi	unidade	1	604.839,00	604.839,00	
Taxa de juros anual nominal	%	14,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	604.839,00			
Investimento médio total do chassi	R\$	405.197,78			
Remuneração mensal de capital do chassi	R\$		4.980,56	4.980,56	
Custo do compactador	unidade	1	400.000,00	400.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	14,75			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	400.000,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	267.970,67			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		3.293,81	3.293,81	
Total por veículo				8.274,36	
Total da frota	unidade	1	8.274,36	8.274,36	
			Fator de utilização	1,00	8.274,36

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	6.048,39	6.048,39	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	184,00	184,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	2.300,00	2.300,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	8.532,39	711,03	
			Fator de utilização	1,00	711,03

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	5.382
----------------------	-------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,00	6,440		

Custo mensal com óleo diesel	km	5.382	3,220	17.330,04	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	1,60	34,22		
Custo mensal com óleo do motor	km	5.382	0,055	294,68	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	12,00	26,90		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	5.382	0,318	1.711,48	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	14,90	26,94		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	5.382	0,401	2.160,37	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	4,00	41,06		
Custo mensal com graxa	km	5.382	0,164	883,94	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		4,158		
				22.380,50	

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	5.382	0,94	5.059,08	
				5.059,08	

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/60 R22.5	unidade	10	2.100,00	21.000,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	20,00	630,00	12.600,00	
Custo jg. compl. + 2 recap. / km rodado	km/jogo	50.000	33.600,00	0,67	
Custo mensal com pneus	km	5.382	0,67	3.616,70	
				3.616,70	

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)	43.990,14
--	-----------

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/3	55,00	18,32	
Pá de Concha	unidade	1/3	52,00	17,32	
Vassoura	unidade	1/3	45,00	14,99	
Lonas	unidade	0,1667	1.509,00	251,55	
Publicidade (adesivos veículos)	cj			-	
				302,17	

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)	302,17
---	--------

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	150,00	150,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	150,00	2,50	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	99,00	99,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	99,00	99,00	
Fator de utilização				1,00	101,50

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)	101,50
---	--------

6. Horas máquinas carregadeira com operador

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	hora	46	130,31	5.994,26	
				5.994,26	

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)	62.244,60
--	-----------

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	26,91	62.244,60	16.750,02	
				16.750,02	

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)	16.750,02
--------------------------------	-----------

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)	78.994,62
------------------------------	-----------